



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Art. 3º** - Esta Resolução, subordinada à Legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Augusto Pereira de Carvalho**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico,  
e da Ciência e Tecnologia e Vice-Presidente no exercício da Presidência do CDI.